



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

EDITAL Nº 112, DE 11 DE JULHO DE 2018

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, e a coordenação do Programa Institucional de Iniciação à Docência, designada pela Portaria UNILA nº 230, de 6 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 07/2018 e no Edital PROGRAD n.º 058/2018, relativos ao Programa de Iniciação à Docência,

RESOLVEM:

Tornar público o processo de seleção de discentes regulamente matriculadas (os) nos cursos de licenciatura em História e Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras para atuarem no Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. A orientação da(o) discente é realizada por um (a) docente da Instituição de Ensino (IES), denominada (o) coordenador (a) de área. Na escola, as (os) discentes são acompanhadas (os) por um (a) professor (a) da educação básica, denominada (o) supervisor (a).

1.3. O PIBID objetiva:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.4. A iniciação à docência visa proporcionar às (aos) discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1.5. São características da iniciação à docência:

- a) o contexto educacional;
- b) de ações nos diferentes espaços escolares (como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias) a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- c) o desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais);
- d) a participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;
- e) a análise do processo de ensino e aprendizagem dos conteúdos específicos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- f) a leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- g) o cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- h) o desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e
- i) a sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas bolsas de iniciação à docência para acadêmicos dos cursos de Licenciatura, conforme quadro abaixo:

Subprojeto/ Curso	Vagas bolsistas	Vagas voluntários
História (ingressantes até 2017 com menos de 60% da carga horária concluída)	14	Até 04
História (ingressantes em 2018)	10	Até 02
Letras – Espanhol e Português como Línguas Adicionais	24	Até 06

2.1.1 No subprojeto de História, em caso de não ocupação de vagas em um dos seguimentos, as vagas serão remanejadas para o outro.

3. BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com bolsas de outros programas (PIBIC, Residência Pedagógica, PIBEX, etc.), é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, paga diretamente ao discente, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto.

3.3 A bolsa tem a vigência de até 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), podendo haver o cancelamento pela Capes, da concessão do fomento por ocorrência de fato cuja gravidade seja justificada, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

4. REQUISITOS PARA A (O) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1 Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência discentes dos cursos de licenciatura em História e Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UNILA na área do subprojeto (do 1º ao 4º período);
- b) não acumular bolsas de outra fonte pública. Ex: (CNPq, Fundação Araucária);
- c) zelar em manter um bom índice de Rendimento Acadêmico (IRA), evidenciado pelo histórico;
- d) não ter vínculo empregatício com a UNILA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- f) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista de 32 horas mensais distribuídas na escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e em atividades na IES, individuais e com os coordenadores dos subprojetos e do projeto da UNILA;
- g) ser aprovada (o) no processo de seleção de discentes bolsistas do programa institucional de bolsa de iniciação à docência, regido por este edital;
- h) não possuir pendências financeiras e/ou de documentos com a instituição;
- i) firmar termo de compromisso.

5. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA (O) DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1 As (Os) discentes selecionados deverão:

- a) firmar o Termo de Compromisso do Bolsista de Iniciação à Docência logo após o resultado final, conforme estipulado no item 4.1 deste edital;
- b) desenvolver as atividades do subprojeto com a frequência exigida pelo Programa, ou seja, 32 horas mensais de atividades, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) participar das atividades definidas pelo projeto;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição; e
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- g) possuir conta corrente de sua titularidade.

5.2 As atividades da (o) estudante obedecerão às definições da CAPES e PROGRAD para o programa PIBID e a um Plano elaborado pela equipe da área em consonância com as (os) estudantes vinculados ao subprojeto.

5.3 Cada estudante exercerá as atividades sob orientação da (o) orientador (a)/coordenador(a) de área da UNILA e da (o) professor (a) supervisor (a) da escola de educação básica das redes

públicas de ensino integrantes do PIBID, de acordo com as especificidades de cada curso e subprojeto.

5.4 A (O) estudante deverá manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para permanência no programa e concessão das bolsas. A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

5.5 A (O) estudante deverá informar imediatamente à (ao) coordenador (a) de área e à coordenadora institucional quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa e/ou do programa que não esteja de acordo com o estipulado nas normas do PIBID.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As (Os) interessadas (os) no subprojeto vinculado ao curso de História deverão se inscrever exclusivamente pela internet no formulário eletrônico disponível em [CLIQUE AQUI](#) no período de 12 de julho até às 15h do dia 13 de julho de 2018.

6.2 As (Os) interessadas (os) no subprojeto vinculado ao curso de Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras deverão se inscrever exclusivamente pela internet no formulário eletrônico disponível em [CLIQUE AQUI](#) no período de 12 de julho até às 12h do dia 13 de julho de 2018.

6.3 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

- a) preenchimento do formulário eletrônico conforme endereços eletrônicos disponíveis nos itens 6.1 e 6.2;
- b) cópia em formato .PDF (*Portable Document Format*) do currículo cadastrado na Plataforma Freire. A Plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo em extensão .PDF;
- c) cópia do Histórico Escolar atualizado, em formato .PDF;
- d) declaração de que não acumulará bolsa com outra concedida por Instituição Pública ou bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou de outras agências de fomento (anexo I) a partir de agosto de 2018, às (aos) candidatas (os) que concorrem a vaga de Iniciação à Docência com bolsa. Não se aplica quanto ao recebimento de estágio remunerado ou auxílio de caráter assistencial, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outros (Anexo I);
- e) declaração de ter condições de cumprir, no mínimo, 32 horas (mensais) no desenvolvimento das atividades do Programa de Iniciação à Docência (Anexo I).

6.4 As (Os) interessadas (os) no subprojeto vinculado ao curso de Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras deverão anexar ao formulário eletrônico disponível em [CLIQUE AQUI](#) a carta de Intenções, conforme orientações constantes no Anexo II.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS (OS) CANDIDATAS (OS)

7.1 Seleção do subprojeto de História:

7.1.1 A seleção das (os) candidatas (os) inscritas (os) no seguimento para ingressantes em 2017 será realizada por meio da análise do Histórico Escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico.

7.1.2 A seleção das (os) candidatas (os) inscritas (os) no seguimento para ingressantes em 2018 será realizada por meio de entrevista presencial, a ser realizada no dia 13/07/2018, a partir das 18h, no Laboratório das Licenciaturas na UNILA - Jardim Universitário – Av. Tarquínio Joslin dos

Santos, 1000 - Jardim Universitário I, Foz do Iguaçu - PR, 85870-650, com o respectivo coordenador de área do subprojeto, Profº. Éder Cristiano de Souza.

7.2 Seleção do subprojeto de Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras consistirá de uma entrevista que será realizada entre no dia 13/07/2018, das 14h às 21h, juntamente com a análise da carta de intenções, com a respectiva coordenadora de área do subprojeto, Profª. Francisca Paula Soares Maia.

7.3 Em caso de o número de candidatas (os) classificadas (os) ser superior ao número de vagas ou em caso de empate, terão preferência as (os) candidatas (os) que obtiverem melhor Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e/ou maior carga horária cursada em seu respectivo curso.

7.3.1 Este critério não se aplica a estudantes do 1º período.

7.4 Será obedecida a ordem de classificação, de maneira que estarão aptas (os) a receber a bolsa, em cada subprojeto, os primeiros 24 colocados seguidos de até 06 voluntários. As (Os) demais classificadas (os) comporão um cadastro de reserva.

7.5 Serão desclassificadas (os) as (os) candidatas (os) que não entregarem a documentação exigida no ato da inscrição, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4.1 deste edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no ato da inscrição.

7.5.1 As (os) candidatas (os) ao subprojeto de História e que tenham ingressado em 2017 estão dispensados da entrevista.

7.6 O Resultado Final não implica na imediata contratação da (o) bolsista, pois está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

8. OBRIGAÇÕES DA (DO) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA SELECIONADO

8.1 A (O) estudante selecionada (o) compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com o item 9.7 do Edital nº 07/2018 e a:

- a) executar o plano de atividades sob orientação da (o) professor (a) supervisor (a) e da (o) professor (a) coordenador (a) de área;
- b) participar das reuniões com a (o) coordenador (a) de área e as (os) supervisoras (es) da escola;
- c) demonstrar interesse em participar de congressos na área de atuação;
- d) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, por meio de relatórios, e divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes;
- e) adotar uma postura ética e profissional ao exercitar a docência no ambiente escolar;
- f) assumir compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com a (o) professor (a) supervisor (a), com a (o) professor (a) coordenador (a) de área, com a coordenação institucional e com a comunidade escola;
- g) conhecer e atender às Normas Internas do Programa.

9. CRONOGRAMA

Publicação do edital	12 de julho de 2018
Período de inscrição de discentes	até às 15h do dia 13 de julho de 2018
Entrevistas com os discentes aprovados em horário definido pelo(a) coordenador(a) de área	13 de julho de 2018
Homologação do Resultado Final	14 de julho de 2018

10. SUBSTITUIÇÕES

10.1 O não atendimento às disposições deste edital e a inadequação da conduta do estudante para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência, implicarão em substituição.

11. CASOS NÃO PREVISTOS

11.1 A PROGRAD e a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência avaliarão os casos omissos.

Foz do Iguaçu, 12 de julho de 2018.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

PROFa. CATARINA COSTA FERNANDES
Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação à Docência